

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 20.033.2015-40

ENTIDADE: Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, referente

ao exercício de 2014.

RESPONSÁVEL: Rodrigo Cunha Forneck

PROCURADOR: -

RELATORA: Cons.^a Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.524/2017

PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, referente ao exercício de 2014. Regular com Ressalva. Notificação. Cientificação. Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, em: 1) Pela emissão de Acórdão, com fundamento no inciso II, do artigo 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, considerando Regular com Ressalva a Prestação de Contas da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade principal do Senhor Rodrigo Cunha Forneck Diretor Presidente da Fundação, à época, dando-lhe ciência do resultado; 2) Pela notificação da atual direção da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, para tomar ciência desta decisão e do apurado pela DAFO/3ªIGCE, a fim que promova as correções cabíveis, para as próximas edições da matéria, caso ainda persistam, de tudo dando ciência a este Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade em caso de reincidência; 3) Pela cientificação ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal para tomar conhecimento do teor desta decisão; 4) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Rio Branco-Acre, 19 de outubro de 2017.

Conselheiro Antonio Jorge Malheiro
Presidente interino
Acórdão nº 10.524/2017/PLENÀRIO

Processo nº 20.033.2015-40

Página 1 de 10



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia Relatora

Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça

Procurador do MPE/TCE/AC